

DECRETO Nº 19.248 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.983

Dispõe sobre criação de Bibliotecas Infanto-Juvenis na Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas, na Secretaria Municipal de Cultura, diretamente subordinadas à Supervisão de Bibliotecas Ramais do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis, com os prefixos BIJ-3-30 e BIJ-3-31, as Bibliotecas "Vinicius de Moraes" e "Érico Veríssimo", localizadas no Conjunto Habitacional José Bonifácio e no Conjunto Residencial Brigadeiro Eduardo Gomes, respectivamente.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 1.983, 430ª da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças

FABIO LUIZ PEREIRA DE MAGALHÃES, Secretário Municipal de Cultura

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de novembro de 1.983.

NELSON FABIANO, Secretário do Governo Municipal